



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.613/PMMA/2013.

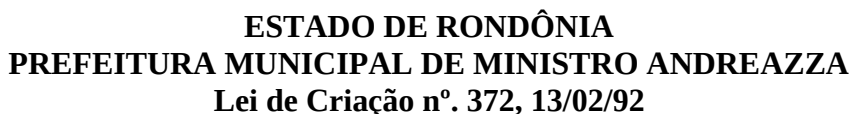
**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.198/PMMA/2013, aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 111.396,32 (Cento e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	059	3.3.90.30.00.00	01.08.31	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Material de Consumo - Diversos	Transferência do Salário Educação	20.826,95
02/006	12	361	0016	2	059	3.3.90.39.00.00	01.08.31	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência do Salário Educação	34.000,00
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	01.08.34	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT	6.500,00



02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	01.08.34	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Material de Consumo Diversos	Transferência referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT	7.069,62
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferências do FNAS	12.896,00
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferência do FNAS	13.204,75
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.39.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pró-Jovem	6.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.36.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Pró-Jovem	5.000,00
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.30.00.00	01.15.05	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Material de Consumo	PETI	2.000,00
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.36.00.00	01.15.05	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	PETI	3.899,00
							Total	111.396,32



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de março de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192